

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 092/2026**  
**Boa Vista-PB, 02 de março de 2026**

### INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e na forma da Lei orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO, a necessidade e assegurar o acompanhamento e a melhoria contínua da gestão do serviço de transporte escolar no âmbito do município; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 025/SEE/PB, de 23 de janeiro de 2026 que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício 2026 e prevê, para os fins de instrução do processo, a apresentação do Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento de Transporte Escolar,

#### **Resolve:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista (PB), a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço de transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:

- a) Titular: ADRIANA ALBUQUERQUE ARAÚJO;
- b) Suplente: JOSEFA PATRÍCIA VITORINO DE FARIAS

II – 01 (um) representante do setor municipal dos Professores e Trabalhadores da Educação

- a) Titular: ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA;
- b) Suplente: ELIONORA SAMPAIO DO NASCIMENTO.



III – 01 (um) representante da comunidade escolar, representante dos Pais de Alunos:

- a) Titular – JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO;
- b) Suplente – ANA PAULA ALVES MONTEIRO.

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;

II – Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;

III – Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;

IV – Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.

Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.

Art. 4º A CMMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.

§1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.

§2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:

- I – E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: [seducbv@hotmail.com](mailto:seducbv@hotmail.com) ou
- II – Protocolo físico/digital geral da Prefeitura Municipal.



§3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Boa Vista, 02 de março de 2026.



**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
PREFEITO

Boa Vista – PB, 02 de Março de 2026

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**A8E6A2F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 090/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Transferir o servidor **MÁRCIO GLEIDSON PEREIRA NASCIMENTO**, Matrícula N.º 0432, ocupante do cargo de Vigia, da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, para a Secretaria de **SAÚDE**, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 02 de Março de 2026

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**564C9060

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 091/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal n.º 867, de 01 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear, **ALÉSSIA ALMEIDA GONZAGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SÍMBOLO CC-3**, com lotação na Secretaria de **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**22589979

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092/2026**

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e na forma da Lei orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO**, a necessidade e assegurar o acompanhamento e a melhoria contínua da gestão do serviço de transporte escolar no âmbito do município; e

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 025/SEE/PB, de 23 de janeiro de 2026 que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício 2026 e prevê, para os fins de instrução do processo, a apresentação do Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento de Transporte Escolar,

**Resolve:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista (PB), a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do

Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço de transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:

Titular: **ADRIANA ALBUQUERQUE ARAÚJO**;

Suplente: **JOSEFA PATRÍCIA VITORINO DE FARIAS**

II – 01 (um) representante do setor municipal dos Professores e Trabalhadores da Educação

Titular: **ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA**;

Suplente: **ELIONORA SAMPAIO DO NASCIMENTO**.

III – 01 (um) representante da comunidade escolar, representante dos Pais de Alunos:

Titular – **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**;

Suplente – **ANA PAULA ALVES MONTEIRO**.

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;

II – Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;

III – Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;

IV – Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.

Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.

Art. 4º A CMMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.

§1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.

§2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:

I – E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: [seducbv@hotmail.com](mailto:seducbv@hotmail.com) ou

II – Protocolo físico/digital geral da Prefeitura Municipal.

§3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;  
Dê-se ciência.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**1119BF26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 093/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal n.º 867, de 01 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear ANA CAROLINA BORBUREMA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORIA DE ENFERMAGEM - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**A8E78EE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 094/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, MARIA DE JESUS ARAÚJO MONTEIRO, de exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais II - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 02 de março de 2026.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**17EAF3D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 095/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal n.º 867, de 01 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear GERLANE ARAÚJO MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 02 de março de 2026.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**6F4F8F5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 34, inciso VIII, da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e suas alterações, e, ainda, de acordo com solicitação do servidor, através do Processo n.º 059/2026

**RESOLVE:**

Tornar VAGO o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ocupado pela servidora JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA, Matrícula N.º 0310, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**5D76C6B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 097/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar ISAAC RAMOS CALDAS, Matrícula N.º 0428, SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS SERVIDORES, referente aos Contratos n.º 25244408/2026; 25244409/2026; 25244410/2026 e 25244411/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de março de 2026.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kezia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**D0DEB8E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 098/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar REGYANE NOGUEIRA SILVA, Matrícula N.º 0401, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA –